



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 059 Terça - Feira, 11 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO 2.108/2022 DE 11 ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão de monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata a Lei Federal 13.019/14, para Exclusão de Chamamento Público decorrente das Subvenções Sociais autorizadas pela Lei Municipal 1.435/2023.

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto no art. 2, X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando a necessidade de fazer as transferências das subvenções sociais conforme Lei Municipal 1.435/2023, o que exclui o chamamento público,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de monitoramento, avaliação e prestação de contas, para Exclusão de Chamamento Público, decorrente da Lei Municipal 1.435/2023 a qual será composta pelos seguintes membros:

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 059 Terça - Feira, 11 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

I – Paulo Sérgio de Souza (Presidente)

II – Luany Silva Resende

III- Maria Luíza Alves da Silva

IV- Peter da Silva Ramos

Art. 2º- Fica designado o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Lionel Luiz da Paixão, bem como o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Arnaldo de Abreu Campos, como gestores das parcerias, de acordo com as atividades constantes dos planos de trabalho das instituições.

Art. 3º- Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão são considerados de relevância, e sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de abril de 2023.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339 MORETI:03837339602
602 Dados: 2023.04.11 17:56:02
+03'00'

Fabiano da Silva Moretti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 059 Terça - Feira, 11 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IJACI/MG E O MUNICÍPIO DE INGAÍ/MG

MUNICÍPIO DE IJACI MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.400.0001/08, com sede na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 Centro Ijaci/MG - Cep: 37.218-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fabiano da Silva Moreti, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.373.396-02 e

MUNICÍPIO DE INGAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.244.319/0001-28, com sede na Praça Rui Barbosa S/N, Centro, 37.215.000, Ingai/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Giuliano Ribeiro Pinto, firmam o presente Convênio para cessão de bem móvel, com amparo na Lei Orgânica do Município de Ijaci, em seu artigo 10, §2º, e

- Considerando que o bem será utilizado no interesse público do Município de Ingai, qual seja, a manutenção de estradas rurais para facilitar o escoamento da produção agrícola, circulação de bens e pessoas;

RESOLVEM: Celebrar o presente Convênio para cessão de bem móvel público, o qual passa a vigorar com as seguintes cláusulas abaixo pactuadas entre as partes:

I – O objeto do presente convênio tem por finalidade a cessão de uso de bem móvel, qual seja, uma máquina patrol, para o Município de Ingai/MG, com a finalidade exclusiva e única de realizar trabalho de reparos e conservação de estradas rurais.

II – O prazo de vigência do presente convênio é de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual, inferior ou superior período, mediante termo aditivo e acordo entre as partes.

III – No prazo estipulado na cláusula anterior, a Secretaria Municipal de Obras de Ingai indicará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ijaci, quais os dias fará o uso da máquina patrol, que será liberada sem prejuízo da normalidade dos serviços.

IV – O presente convênio poderá ser rescindido ou alterado pelos municípios, mediante termo aditivo, visando o interesse público municipal.

V – O cedente, neste ato, cede ao cessionário a máquina patrol descrita na cláusula primeira, estando a máquina em ótimo estado de conservação e em perfeito funcionamento.

VI – Será de inteira e única responsabilidade do cessionário:

A – O abastecimento da máquina patrol;

B – Operador com a devida experiência para execução dos trabalhos com a patrol;

C - Conservar e manter a mesma em perfeitas condições de uso e funcionamento;

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ: 18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br

GIULLIANO
RIBEIRO
PINTO:0344
0059685

Assinado de forma
digital por
GIULLIANO RIBEIRO
PINTO:0344009685
Data: 2023.04.11
16:26:05 -03'00'

FABIANO
DA SILVA
MORETI:03
837339602

Assinado de forma
digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339
602
Data: 2023.04.11
18:50:23 -03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 059 Terça - Feira, 11 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

D- Mantê-la em perfeito estado de conservação;
E - Zelar pela guarda e proteção;
F - Responsabilizar-se pelos danos causados ao bem cedido e a terceiros.

VII – Deverá o Cessionário restituir o bem ao cedente, quanto requisitado por este, no mesmo estado em que recebera, qual seja, perfeitas condições de uso e funcionamento.

VIII – O presente convênio foi celebrado de conformidade com a Lei 8.666/93, e Lei Orgânica do Município de Ijaci.

XIX – As partes elegem o foro da comarca de Lavras – MG, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente convênio, renunciando as demais por mais privilegiado que sejam.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes celebram o presente convênio em três vias de igual teor e forma, assinando-o juntamente com duas testemunhas que são pessoas maiores, capazes de tudo cientes.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de abril de 2023.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396 MORETI:03837339602
02 Dados: 2023.04.11 18:50:57
-03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal de Ijaci/MG

GIULLIANO RIBEIRO Assinado de forma digital
por GIULLIANO RIBEIRO
PINTO:0344005968 PINTO:03440059685
5 Dados: 2023.04.11 16:27:16
-03'00'

Giuliano Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal de Ingaí/MG

Testemunhas:

1)

2)

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 059 Terça - Feira, 11 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Tomada de Preços 003/2023. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 11/04/2023, tendo como objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento, pavimentação e tapa buracos em diversos logradouros localizados no município de Ijaci - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Empresa vencedora: **LAS Comércio e Serviços em Geral Ltda CNPJ 37.221.832/0001-48** sendo assim homologo em nome da vencedora. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 051/2023 – Processo nº 048/2023, Dispensa nº 014/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **ATILA JOSE FREIRE 06881663692 CNPJ 42.621.609/0001-28.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Perfuração de Poços de Monitoramento de água subterrânea, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, no valor de R\$17.000,00 - Vigência 29/03/2024.

Extrato do Contrato nº 056/2023 – Processo nº 052/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **ARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME CNPJ 13.551.812/0001-77.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de show artístico com o cantor Flavinho a ser realizado no dia 30/04/2023 no bairro Nova Pedra Negra nas festividades da festa do trabalhador, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$25.000,00 - Vigência 31/03/2024.

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023, Processo de nº 052/2023, Inexigibilidade nº 009/2022. Objeto: contratação de show artístico com o cantor Flavinho a ser realizado no dia 30/04/2023 no bairro Nova Pedra Negra nas festividades da festa do trabalhador, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Empresa ARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME CNPJ 13.551.812/0001-77.** Aditivo de Retificação de data da apresentação do show artístico para o dia 29/04/2023, vigência 31/03/2024. Leticia Bueno Santos - Presidente da CPL.

Extrato do Contrato nº 075/2023 – Processo nº 065/2023 – Inexigibilidade nº 012/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS CNPJ 18.772.031/0001-26.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada em organização, realização e inscrição na Copa Alterosa de Futebol Amador e Copa Alterosa de Campo de Base nas categorias SUB 11, 13, 15 e 17 que será no Estádio Municipal Anderson Martins Moraes no município de Ijaci, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$27.660,00 - Vigência 11/04/2024.